



## Edital Nº 006/2020 para Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) – MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO.

### I - DAS INSCRIÇÕES

1. Estarão abertas nos dias **27 e 28/01/2021** as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – Mestrado Acadêmico e Doutorado.
2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – **MESTRADO ACADÊMICO** - Turmas ingressantes em 2020/1º e aprovados para o ingresso em 2021/1º. **DOUTORADO** – Turmas ingressantes em 2018/1º, 2019/1º, 2020/1º e aprovados para o ingresso em 2021/1º.
3. As inscrições serão recebidas **exclusivamente via e-mail** ([colegiado.ppgcv@famev.ufu.br](mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br)) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – Campus Glória – BR050, KM 78 – Bloco 1CCG - Sala 209B. até as 17h00.
4. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
  - a. Ficha de Inscrição, disponível no site [www.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.ppgcv.famev.ufu.br) em Processo Seletivo – Bolsas.
  - b. Candidatos à bolsa do Mestrado Acadêmico: Histórico Escolar do mestrado para alunos ingressantes em 2020/1º (Portal do Estudante);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



- c. Candidatos à bolsa de Doutorado: Histórico Escolar do Doutorado para alunos ingressantes em 2018/1º, 2019/1º e 2020/1º (Portal do Estudante).
  - d. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo I deste edital, com documentação comprobatória. **Serão considerados apenas os itens constantes no Formulário a partir de 01/01/2016 até a data da inscrição.** O formulário de avaliação curricular e os documentos comprobatórios, devidamente identificados devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato pdf. A falta de comprovação ou a identificação incorreta do documento acarretará na perda dos pontos.
  - e. FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo II deste edital, com documentação comprobatória em ordem e devidamente enumerados. O formulário de formação acadêmica e os documentos comprobatórios, devidamente identificados devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato pdf
  - f. Cópia de comprovante de endereço atualizado, conforme Art. 9, inciso “X” da Portaria Nº 76 da CAPES e Art. 5, inciso “c” da Resolução COPCV nº 03/2011.
5. O Edital **006/2020**, a Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes à concessão de bolsas serão obtidos no site [www.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.ppgcv.famev.ufu.br) em BOLSAS. Estes documentos deverão ser apresentados em um único arquivo pdf.
  6. **Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.**

## II - DA SELEÇÃO

7. A seleção será feita pela Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – PORTARIA DIRFAMEV Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.



### III - DA CLASSIFICAÇÃO

8. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da somatória dos Anexos I e II, de acordo com os seguintes critérios:
  - 9.1. Serão considerados para avaliação e classificação, os itens constantes no Anexo I deste Edital **(01 de janeiro de 2016 até a data de inscrição)** e os itens constantes do Anexo II.
10. Somente serão consideradas as informações com documentação comprobatória conforme são descritas nos formulários devidamente enumerada.
11. A ordem de classificação (resultado parcial) será divulgada no dia **08/02/2021** no site do Programa.

### IV - DOS RECURSOS

- Será admitida a interposição de recursos nos dias **09 e 10/02/2020**.
- Os recursos serão interpostos por meio de ofício nas devidas instâncias, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame;
- São Instâncias recursais em graus sucessivos:
  - 1ª Instância - Colegiado do Programa, situado BR050, KM78 – Bloco 1CCG – Sala 209B Campus Glória;
  - 2ª Instância - Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária situado na BR050, KM78 – Bloco 1CCG – Sala 211A Campus Glória;
  - 3ª Instância - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) situado na Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica.

### V - DA IMPLEMENTAÇÃO

9. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).
10. As cotas de bolsas a serem disponibilizadas estão condicionadas à oferta dos órgãos de fomento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



11. A indicação dos bolsistas para as cotas disponibilizadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a Resolução COPCV nº 001/2018, sendo facultado ao candidato escolher a agência de preferência de acordo com a disponibilidade.
12. A Secretaria do PPGCV publicará a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) no site [www.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.ppgcv.famev.ufu.br), no dia **12/02/2021**.
13. A classificação terá validade a partir de março de 2021 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2021. A bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses, desde que os(as) discentes selecionados(as) não contrariem, durante este período, os critérios para concessão e manutenção de bolsas da Resolução COPCV nº 003/2011, bem como as normas das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

## VI – CRONOGRAMA COMPLETO

EVENTO	PERIODO	LOCAL
Inscrições	<b>27 e 28/01/2021 até as 17:00</b>	e-mail: <a href="mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br">colegiado.ppgcv@famev.ufu.br</a>
Resultado Parcial	<b>08/02/2021 até as 17h00</b>	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Recursos	<b>09 e 10/02/2021 até as 17:00</b>	e-mail: <a href="mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br">colegiado.ppgcv@famev.ufu.br</a> até 17h00.
Resultado Final	<b>12/02/2021 até as 17:00</b>	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">www.ppgcv.famev.ufu.br</a>

Uberlândia, 24 de novembro de 2020.

**Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



## ANEXO I – EDITAL 006/2020

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – a partir de JANEIRO de 2016

O(a) candidato (a) **DEVERÁ** relacionar as atividades realizadas na coluna “**ATIVIDADE**” bem como **PREENCHER** a coluna “nº do item” e a coluna “Total de pontos”. Além disso, **DEVERÁ** apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no **ANEXO II**.

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – <b>ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA</b>.</p> <p>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO). ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</p> <p>Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 (Área de Medicina Veterinária) para cada publicação.</p> <p><b>* Máximo de 20 pontos em publicações no estrato Qualis B5</b></p> <p>ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPEs 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada: <a href="http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-">http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-</a></p>	<p>Qualis A1 – 100</p> <p>Qualis A2 – 85</p> <p>Qualis B1 – 70</p> <p>Qualis B2 – 55</p> <p>Qualis B3 – 40</p> <p>Qualis B4 – 25</p> <p>Qualis <b>B5*</b> – 5</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf):  Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):  A1→Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$ A2 → FI do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$ B1 → FI do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$ B2 → FI do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$ B3 → FI do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores*  <i>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</i>  Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS.  <b>Relacionar aqui as publicações (indicando doc. comprobatório). Adicionar na coluna “Pontos” sua avaliação conforme o Qualis.</b>			
2. PATENTES			
2.1. PEDIDO DE PATENTE  Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	25 pontos		
2.2. PATENTE REGISTRADA  Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	100 pontos		
3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

<p>3.1 Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (<b>máximo 10 pontos</b>). (<b>DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO</b>).</p> <p><b>Relacionar os resumos nesse local.</b></p>	02 pontos		
<p>3.2 Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (<b>máximo de 15 pontos</b>).</p> <p><b>(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO <u>EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u>. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO)</b>.</p> <p><b>Relacionar os resumos nesse local.</b></p>	03 pontos		
<p>3.3 Resumo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado. (<b>máximo de 20 pontos</b>) (<b>DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DO RESUMO COMPLETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO</b>).</p> <p><b>Relacionar os trabalhos nesse local.</b></p>	04 pontos		
<b>4. LIVROS TÉCNICOS</b>			
<p>4.1 Livros publicados (<b>com ISBN</b>): <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</b>. (<b>DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA</b>) (<b>máximo de 200 pontos</b>)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p><b>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO:</b> cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p><b>Relacionar os livros nesse local.</b></p>	E = 100 A = 60		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

<p>4.2 <u>Capítulos de livros publicados (com ISBN):</u> <u>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</u></p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p><b>Relacionar os capítulos nesse local.</b></p>	<p>E = 25 A = 15</p>		
<p>4.3 <u>Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</u> (COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p><b>Relacionar as traduções nesse local.</b></p>	<p>L = 15 pontos C = 5 pontos</p>		
<p>4.4 <u>Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</u></p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</p>	<p>E = 15 pontos A = 10 pontos</p>		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<b>Relacionar as publicações nesse local.</b>			
<b>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</b>  <b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA)</b>  <b>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</b>	2 pontos/mês		
<b>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC).</b> <b>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</b>  <b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b>  <b>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</b>	1 ponto/mês		
<b>7. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</b>  <b>COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)</b>  <b>Relacionar as bolsas com data de início e final nesse local.</b>	1 ponto/mês		
<b>8. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</b>	1 ponto/semestre		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

<p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as monitorias nesse local.</p>			
<p>9. DOCENCIA NA GRADUAÇÃO. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). <u>(MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA “E” e 20 PONTOS PARA “A”)</u></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>E = 10 A = 5 Pontos/Semestre</p>		
<p>10. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) <u>(MÁXIMO DE 20 PONTOS)</u></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>2 pontos/semestr e</p>		
<p>11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). <u>(MÁXIMO DE 12 PONTOS)</u></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades com data início e</p>	<p>0,5 pontos/mês</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<b>fim nesse local.</b>			
<p>12. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). <b>(MÁXIMO DE 10 PONTOS)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b></p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</b></p>	0,2 pontos/mês		
<p>13. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES, (Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). <b>(MÁXIMO DE 18 PONTOS)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b></p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</b></p>	1,5 pontos/mês		
<p>14. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR <b>(MÁXIMO 05 PONTOS)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</b></p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	<u>0,5 ponto</u>		
<p>15. BOLSISTA DE MESTRADO</p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO</b></p>	1 ponto/mês		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<b>OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b>  <b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</b>  Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral.			
16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB)  <b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b>  <b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</b>	CB=1,5 pontos/mês SB=1,0 ponto/mês		
17. ORIENTAÇÕES			
17.1 ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. <b>(orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação) (MÁXIMO DE 6 PONTOS)</b>  <b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</b>  <b>Relacionar as atividades nesse local.</b>	2 pontos/ orientação		
17.2 CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. <b>(Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)</b>  <b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</b>	1 ponto/ orientação		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<b>Relacionar as atividades nesse local.</b>			
18. CONSULTORIA <i>AD HOC</i> DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ( <b>máximo de 5 pontos</b> )  <b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b>  <b>Relacionar as atividades nesse local.</b>	0,5 ponto/ parecer		
19. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. ( <b>Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5</b> ).  <b>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</b>  ● Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 para cada publicação na Área de Medicina Veterinária.  PERIÓDICOS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada em: <a href="http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf">http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf</a> :  Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):  A1 → Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$ A2 → FI do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$	Qualis A1 – 10,0 Qualis A2 – 8,5 Qualis B1 – 7,0 Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 – 4,0 Qualis B4 – 2,5 Qualis B5 – 0,5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

<p>B1 → FI do JCR &lt; 2,039 e ≥ 0,729 B2 → FI do JCR &lt; 0,724 e ≥ 0,206 B3 → FI do JCR &lt; 0,197 ou apresentar 4 indexadores*</p> <p><i>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</i></p> <p>Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS <u>relativas ao período de 5 anos para cada publicação.</u></p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local</b></p>			
<b>TOTAL</b>			

Comissão Julgadora



**ANEXO II – EDITAL 006/2020**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA**  
**OS ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS**  
**(Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)**

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabelaDeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabelaDeAreasdoConhecimento.pdf</a> ). <b>(Apresentar certificado de conclusão e grade curricular)</b>	E = 2,5 A = 1,5		
2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (Mínimo de 360 horas). <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabelaDeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabelaDeAreasdoConhecimento.pdf</a> ).	E = 5 A = 2,5		
3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA 3.1 Aprovada pelo MEC. <b>Serão considerados apenas dois anos.</b> 3.2 Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os critérios da <b>RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014</b> <b>Serão considerados apenas dois anos.</b> <i>Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais.</i>	<b>10</b> pontos/ano  <b>08</b> pontos/ano		